



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.639, 13 DE JANEIRO DE 2026.

*Reconhece como Patrimônio Natural, Paisagístico e Turístico Material do Estado do Rio Grande Norte os Parrachos de Pirangi, no Município de Parnamirim, neste Estado.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reconhecidos como **Patrimônio Natural, Paisagístico e Turístico Material do Estado do Rio Grande Norte os Parrachos de Pirangi**, no Município de Parnamirim, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de janeiro de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.072  
Data: 14.01.2026  
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora